



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL GRUPO PET EDUCAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE**

EDITAL PROGRAD 012/2024

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas e Voluntários do grupo PET Educação e Sustentabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do grupo PET Educação e Sustentabilidade, disposta no item 2 deste Edital.

1.2. O Programa de Educação Tutorial - PET é gerido pelo Ministério da Educação e executado por Instituições de Ensino Superior - IES. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas IES do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.3. O Processo Seletivo compreenderá três (03) etapas, conforme será detalhado neste Edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por:

- I. Tutora do grupo objeto da seleção;
- II. Três petianos(as) do grupo objeto da seleção;
- III. O interlocutor PET da UFRB ou quem o possa substituir em caso de impedimento.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB de acordo com as exigências da SESu/MEC.

Para este Edital está prevista a **disponibilidade de 05 (cinco) vagas** para bolsistas para ingresso imediato no grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB. Os demais classificados comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados como bolsistas do PET de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital. Os selecionados para o cadastro reserva poderão, caso manifestem desejo, participar como voluntários do PET Educação e Sustentabilidade, até que sejam convocados como bolsistas.

3.2. As vagas oferecidas serão de ampla concorrência entre os cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores (CFP).

3.3. O(A) estudante selecionado(a) como bolsista, uma vez registrado(a) pela Tutora junto ao SigPET 2.0, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga com recursos do FNDE.

3.4. Uma vez homologado(a) no SIGPET 2.0, o(a) estudante(a) desenvolverá atividades com o grupo até a conclusão do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET ou por manifestação de interesse.

3.5. O(A) estudante bolsista deverá dispor de carga horária semanal de 20 horas e o(a) voluntário(a), de 12 horas, para desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento Anual do Grupo Educação e Sustentabilidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Para ingressar no grupo PET Educação e Sustentabilidade, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1 Estar matriculado(a) e cursando regularmente um dos cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores, entre o **segundo e o antepenúltimo período letivo de integralização dos componentes curriculares**.

4.1.2 Apresentar histórico escolar 2023.2 com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis (6,0) pontos.

4.1.3 Não acumular bolsas de natureza similar (ex.: PIBIC, Residência Pedagógica, PIBID, PIBEX, PIBIT, PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), sendo permitidos apenas os auxílios disponibilizados pela Propaae.

4.1.4 Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **09 a 16 de abril de 2024** por meio do envio da documentação obrigatória descrita no item 5.3 deste Edital para o endereço de ***e-mail* do grupo PET Educação e Sustentabilidade: petsustentabilidade@yahoo.com.br**

5.2. As inscrições, bem como a entrega dos documentos solicitados neste Edital, serão realizadas por meio do *e-mail* disposto no item 5.1, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar se estão corretas as informações dadas na ficha de inscrição (Anexo I) como também a documentação entregue.

5.3. **Documentação obrigatória:**

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I).
- II. Memorial sobre a trajetória estudantil do(a) candidato(a);
- III. Comprovante de Matrícula do Semestre 2024.1;
- IV. Histórico Escolar atualizado (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do(a) coordenador(a);
- V. Cópia do documento de identidade e do CPF;
- VI. Declaração (Anexo II) de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP, NUPI etc) **assinada pelo(a) estudante**.

5.3.1 A ausência de qualquer documento citado no item 5.3 desclassifica imediatamente o(a) candidato(a), sem direito a recurso.

5.4. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **18 de abril de 2024** na página do PET <<https://www.ufrb.edu.br/pet/>> e no instagram do PET Educação e Sustentabilidade: @petsustentabilidade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

6.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do Memorial e produzirá uma nota parcial (N1) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos cinco avaliadores. Esta etapa é classificatória.

6.1.2 A segunda etapa, **de caráter eliminatório**, consistirá em uma **Avaliação Escrita Dissertativa Presencial Individual Sem Consulta** versando sobre a temática “**Educação e Sustentabilidade**”, a ser realizada no dia **24 de abril de 2024 (quarta-feira), das 9 às 12h, em uma sala nos Modulares (Módulos Habitáveis)**. O número da sala será confirmado no Instagram do PET (@petsustentabilidade) e constará em um cartaz fixado na entrada dos Modulares. Essa Avaliação produzirá uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos cinco avaliadores. No dia **29 de abril de 2024**, será divulgado o resultado parcial na página do PET <<https://www.ufrb.edu.br/pet/>> e no Instagram do PET Educação e Sustentabilidade @petsustentabilidade. Só irão para a terceira fase aqueles(as) candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 7,0 pontos na Avaliação Escrita.

6.1.3 A avaliação escrita da segunda etapa, descrita no item 6.1.2 deste Edital, será feita considerando-se os seguintes critérios:

QUESITO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Expressão (uso adequado das estruturas gramaticais - respeito à concordância, regência, pontuação, crase - e elementos coesivos - conectores entre as frases e parágrafos)	Até 3,0 pontos
Estrutura (respeito ao gênero textual proposto)	Até 1,0 pontos
Conteúdo (adequação ao tema proposto no edital)	Até 4,0 pontos
Aderência (entendimento sobre o que é o PET e de que forma sua argumentação contribuirá para o Programa)	Até 2,0 ponto

6.1.4 A terceira etapa será constituída por uma entrevista, de caráter classificatório. A referida etapa será feita com a presença da comissão avaliadora do grupo PET - Educação e Sustentabilidade nos dias **29 e 30 de abril de 2024 (segunda e terça-feira) de forma remota via Google Meet**. O link para o acesso à entrevista, as datas e os horários de cada candidato serão publicados na página do PET <<https://www2.ufrb.edu.br/pet/>> e no Instagram do PET Educação e Sustentabilidade @petsustentabilidade. A entrevista produzirá uma nota parcial (N3) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos cinco avaliadores.

6.1.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) na avaliação presencial e/ou na entrevista remota e/ou o atraso na entrega do material constante em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará

sua desclassificação, sem direito a recurso.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

DATA	ATIVIDADE
02/04	Publicação do Edital
09 a 16/04	Inscrições no processo seletivo
18/04	Homologação das inscrições
24/04	Avaliação Escrita Presencial Individual Sem Consulta
28/04	Divulgação do resultado parcial. Divulgação do cronograma e <i>link</i> da entrevista.
29 e 30/04	Entrevista remota via <i>Google Meet</i>
02/05	Resultado final

7. DO RESULTADO

8.1 A nota final (NF) de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas, de acordo com a fórmula:

$$NF = (N1+N2+N3) / 3.$$

8.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato(a).

8.3 Para todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal.

8.4 Caso existam candidatos(as) empatados(as), o critério de desempate será:

- I. maior idade, conforme Estatuto do Idoso;
- II. maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.5 Somente será selecionado(a) o(a) candidato(a) com nota final (NF) igual ou superior a 6,0 pontos.

8.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital.

8.7 O resultado desse Processo Seletivo terá validade de 09 meses a partir da data de homologação do resultado final pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), sem possibilidade de prorrogação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo na página do PET <<https://www.ufrb.edu.br/pet/>> e no Instagram do PET Educação e Sustentabilidade @petsustentabilidade.

9.3 A aprovação e classificação final garantem aos(às) candidatos(as) apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Educação e Sustentabilidade reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.5 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 02 de abril de 2024.

Carolina Fialho Silva
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

**GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL PROGRAD 012/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial completo: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone com DDD: _____

Celular com DDD: _____

Email: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____ Semestre: _____

Número de Matrícula: _____

É Bolsista de algum outro Programa ou Projeto? () Não () Sim,
qual? _____

Turno do curso: () Matutino () Vespertino () Noturno

RESPONDA:

- Porque você quer ser participar do PET Educação e Sustentabilidade?

ANEXO II
GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL PROGRAD 012/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, estudante da
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, Centro de Formação de Professores CFP
– Amargosa, do curso de Licenciatura em
_____, matrícula _____, declaro que,
no caso de vir a ser selecionado como bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET
Educação e Sustentabilidade, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a
vigência desta.

Amargosa – BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante